



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2020

Permite a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas do Poder Executivo referentes ao primeiro quadrimestre de 2020.

Considerando que o Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), teve sua vigência prorrogada até o dia 14 de junho de 2020;

Considerando que a realização de audiências públicas para debater o quadrimestre é uma exigência da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;


A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO:


Art. 1º Fica permitida, excepcionalmente, a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas do Poder Executivo referentes ao primeiro quadrimestre de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 26 de maio de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente


EDIO LOPES
Vice-Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 11, DE 26 DE MAIO DE 2020

Permite a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas do Poder Executivo referentes ao primeiro quadrimestre de 2020.

Considerando que o Ato da Mesa nº 6, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19), teve sua vigência prorrogada até o dia 14 de junho de 2020; Considerando que a realização de audiências públicas para debater o quadrimestre é uma exigência da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º Fica permitida, excepcionalmente, a realização, na Câmara Municipal de Araraquara, das audiências públicas do Poder Executivo referentes ao primeiro quadrimestre de 2020.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALACETE "VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 26 de maio de 2020

TENENTE SANTANA
Presidente

EDIO LOPES
Vice-Presidente

LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário

CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado em livro próprio.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo